



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de São Domingos

PORTARIA n. 50/2015

O Juiz **JOSE ANTONIO VARASCHIN CHEDID**,
Diretor do Foro em exercício na Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 93 do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando os dois tornados que atingiram os
municípios de Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia, deixando um rastro de destruição
pela força dos ventos, que podem ter chegado a 200 km/h, e ocasionou a interrupção da
energia elétrica em vários municípios da região oeste catarinense, inclusive no
município de São Domingos (vide <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/04/tres-cidades-do-oeste-de-santa-catarina-sao-atingidas-por-2-tornados.html>);

Considerando a necessidade de se resguardar a
integridade física dos servidores e dos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente forense e dos cartórios
extrajudiciais, interno e externo, no dia 20 de abril de 2015, a partir da 14 horas, bem
como os prazos (durante todo o dia).

Publique-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de
Justiça do Estado, Corregedoria-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça da Comarca, à
Defensoria Pública e à OAB/Subseção local.

Cumpra-se, **com urgência**, observando-se o contido no
art. 93 do CNGCJ.

São Domingos, 22 de abril de 2015.

José Antônio Varaschin Chedid
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e